



DESPACHO:

Referência: Processo n.º 003/2020. Inexigibilidade 001/2020. Reconheço a inexigibilidade de licitação para a contratação de Associação especializada em setor artístico, para prestação de serviços artísticos e culturais, para a Câmara Municipal de Ituiutaba, cuja despesa totalizará o valor global estimado de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), com fulcro no caput do artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, sendo adjudicado à AACEMI – Associação de Amigos do Conservatório Estadual de Música de Ituiutaba, CNPJ n.º 05.471.089/0001-98, na dotação orçamentária 04.01.01.01.031.0001.2.0002.3.3.90.39.19 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica – Exposições, Congressos e Conferências, para o presente exercício. Ituiutaba-MG, 31 de Janeiro de 2020. Linda Mohamed Youssef Youssef – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do caput dos Artigos 25 e 26 da Lei nº 8.666/93, a decisão da Comissão Permanente de Licitação, no que concerne ao objeto do Processo n.º 003/2020, Inexigibilidade 001/2020. Ituiutaba-MG, 31 de Janeiro de 2020. Francisco Tomaz de Oliveira Filho. Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba-MG